



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 01

Projeto de Lei nº 49 de 2017

De 29 de Maio de 2017

“Autoriza o Poder Executivo a firmar parcelamento de débito com a Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM e dá outras providências.”

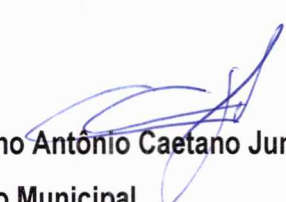
O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizar a firmar parcelamento de débito junto a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, no valor de R\$ 12.473,09 (doze mil, quatrocentos e setenta e três reais e nove centavos) a serem pagos em parcelas mensais e consecutivas, conforme autorizado pelo credor.

Parágrafo único - O valor indicado no *caput* do artigo terá a incidência dos juros legais e da correção monetária aplicada sobre índices oficiais de remuneração básica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Cristiano Antônio Caetano Junho
Prefeito Municipal

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA**
FOLHA, 02

JUSTIFICATIVA:

“Autoriza o Poder Executivo a firmar parcelamento de débito com a Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM e dá outras providências.”

O presente projeto de lei que ora segue para discussão tem como escopo regularizar a situação do município de Natércia frente à Fundação Estadual do Meio Ambiente.

A regularização visa evitar problemas com a SICAF, SIAF, ressaltando que o município para conseguir Certidão Negativa de Débito e convênio para o tratamento do esgoto, necessita quitar o débito.

Posto isso, espera e aguarda que seja o presente projeto de lei recebido, analisado, discutido, votado e aprovado por esta augusta Casa Legislativa.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOCACIA GERAL DO ESTADO
ADVOCACIA REGIONAL DE VARGINHA

ATUALIZAÇÃO DE DÉBITO

AUTUADO: Município de Natércia				
PROCESSO Nº 20537/2005/001/2005			AUTO DE INFRAÇÃO: 15512/2015	
DISCRIMINAÇÃO DO DÉBITO:				
Natureza da dívida	Data da lavratura do Auto de Infração	Data da notificação do Auto de	Juros	Valor original
Multa diária decorrente de	29/09/2014	29/09/2014	20/10/2014	R\$ 9.000,00
Fator SELIC acumulado, período de 20/10/2014 a 17/05/2015				1,385898548198
TOTAL ATUALIZADO:				R\$ 12.473,09

Varginha

17/05/2015

EM BRANCO